



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 10 de agosto de 2024 - n.º 2700 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 30 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.719/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de mamadeiras, bicos para mamadeira e chupetas, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/08/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/08/24 ÀS 08H30**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.733/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de babador e fralda de pano, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/08/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/24 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.790/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2024. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha (carga do gás de cozinha GLP-45 KG), para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/08/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/24 ÀS 08H31.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de Agosto de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.675/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de impressos padronizados destinados ao atendimento e orientação dos usuários das unidades de saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, foi **REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 22/08/2024 a NOVA**

DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia **23/08/2024 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.**

Informamos que a **ATA DE ESCLARECIMENTO** encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de agosto de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.128/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2024 . OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, destinados a manutenção e conservação de máquinas, tratores e implementos agrícolas pertencentes a frota municipal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a **ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO** encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de Agosto de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.266/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024 OBJETO: Contratação de serviços especializados de transporte escolar, com fornecimento de veículo (mínimo 44 lugares), combustível, motorista e monitor, para atendimento dos alunos das redes municipal e estadual de ensino, pelo período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa **LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, mantendo inalterada a decisão de **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela recorrida **ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA** para o item 01 do presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de agosto de 2024. Eliane Doratotto Endsfeldz Secretária de Educação.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B016-F3A5-F284-9E1D> e informe o código B016-F3A5-F284-9E1D



Atos do Poder Executivo

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de Agosto de 2.024.

Everaldo da Silva

Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N.º 32.375/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 176/2024 OBJETO: Aquisição com instalação, de gerador a diesel, destinado ao almoxarifado da saúde para uso da divisão de vigilância epidemiológica da Secretaria de Saúde do Município de Atibaia **HOMOLOGAÇÃO**. A Secretaria da Saúde através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de agosto de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária da Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de Agosto de 2.024.

Everaldo da Silva

Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.963/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo destinados ao uso no laboratório municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses **ANULAÇÃO** A Secretaria da Saúde, através de seu Ordenador de Despesas, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE na forma do disposto no Decreto nº 10.718/2023, em conformidade com o disposto nos autos e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 decide **ANULAR** o ato de **RERRATIFICAÇÃO** publicado na imprensa oficial eletrônica da Estância de Atibaia, n.º 2599, do dia 18/09/2023. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de agosto de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretário da Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de Agosto de 2.024.

Everaldo da Silva

Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 28.880/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2024 OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos audiovisuais e de climatização para uso nas atividades de diversos setores de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS **RERRATIFICAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO** constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê (...) **FABRICIO RODRIGUES PEREIRA**, para o item 02 (R\$ 75,00), 03 (R\$ 53,10), 04 (R\$ 935,00), 06 (R\$ 489,66) e 11 (R\$ 135,00), perfazendo o valor total de sua proposta de R\$ 10.832,06 (dez mil oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos); (...) Os itens 10 e 11 foram **FRACASSADOS**. (...) Leia-se: (...) **FABRICIO RODRIGUES PEREIRA**, para o item 02 (R\$ 75,00), 03 (R\$ 53,10), 04 (R\$ 935,00), **06 (R\$ 849,66)** e 11 (R\$ 135,00), perfazendo o valor total de sua proposta de R\$ 10.832,06 (dez mil oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos); (...) Os itens **09 e 10 foram FRACASSADOS**. (...) Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de agosto de 2024. Magali Pereira Goncalves Costato Basile Secretária de Assistência Desenvolvimento Social

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de Agosto de 2.024.

Everaldo da Silva

Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.266/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2024. OBJETO: Contratação de serviços especializados de transporte escolar, com fornecimento de veículo (mínimo 44 lugares), combustível, motorista e monitor, para atendimento dos alunos das redes municipal e estadual de ensino, pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **ISABELA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 1.753.510,00, sendo os unitários: item 01 (R\$ 11,00) e 02 (R\$ 11,00); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de agosto de 2024. Eliane Doratotto Endsfeldz Secretária de Educação

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, destinados a manutenção e conservação dos veículos de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no

Atos do Poder Executivo

presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **BENICIO PNEUS EIRELI**, para os itens 01 (R\$ 679,98), 02 (R\$ 679,98), 03 (R\$ 1.547,98), 04 (R\$ 1.547,98), 07 (R\$ 1.407,67), 08 (R\$ 1.407,67), 09 (R\$ 1.004,98), 10 (R\$ 1.004,98), 11 (R\$ 1.604,63), 12 (R\$ 1.604,63), 13 (R\$ 500,00), 14 (R\$ 1.201,00), 15 (R\$ 1.201,00), 20 (R\$ 2.062,33), 21 (R\$ 250,00), 22 (R\$ 500,00), 25 (R\$ 250,00), 26 (R\$ 219,00), 27 (R\$ 244,63), 29 (R\$ 300,00), 31 (R\$ 204,00), 32 (R\$ 288,33), 33 (R\$ 270,00), 34 (R\$ 394,33), 35 (R\$ 290,00), 36 (R\$ 300,00), 37 (R\$ 300,00), 40 (R\$ 400,00), 42 (R\$ 582,33), 47 (R\$ 450,00), 48 (R\$ 600,00), 49 (R\$ 526,66), 50 (R\$ 700,00), 53 (R\$ 598,00), 54 (R\$ 600,00), 55 (R\$ 295,57), 56 (R\$ 34,48), 58 (R\$ 242,00), 60 (R\$ 590,90), 61 (R\$ 740,00), 62 (R\$ 545,67), 63 (R\$ 593,33), 64 (R\$ 547,40), 65 (R\$ 782,00), 66 (R\$ 1.136,11), 67 (R\$ 177,69), 68 (R\$ 200,00) e 69 (R\$ 200,00); **LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para os itens 23 (R\$ 263,00), 30 (R\$ 319,00), 38 (R\$ 299,00) e 45 (R\$ 599,00); Os itens 18, 19 e 57 foram **DESERTOS**; Os itens 05, 06, 16, 17, 24, 28, 39, 41, 43, 44, 46, 51, 52 e 59 foram **FRACASSADOS**. Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de agosto de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 09 de Agosto de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 38.309/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 066/2024
INTERESSADO: CONGRESIL ENGENHARIA LTDA
JULGAMENTO: 08/08/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Agosto de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20.387/2.024 - DISPENSA N.º 009/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de Auxiliar Mecânico de Manutenção com unidade móvel, visando qualificar cidadãos e atender a demanda de mão de obra para a indústria., junto ao **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, no valor total de R\$ 48.798,40 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), com

fundamento no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 09 dias do mês de agosto de 2.024. Sr. Annibale Tropi Somma - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Agosto de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.859/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 217/2021 – 6.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: STILL TRANSPORTES LTDA – Objeto: Acréscimo aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 – Valor: R\$ 201.919,33 – Assinatura: 06/08/2.024

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.198/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2023 – 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como acréscimo em 2,80%. – Vigência: 9 (nove) meses – Valor: R\$ 352.022,70 – Assinatura: 06/08/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.627/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/23 – 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: R & K COMÉRCIO DE GÁS LTDA – Objeto: Acréscimo de 0,36% – Valor: R\$ 597,50 – Assinatura: 06/08/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 34.986/2.024 – DISPENSA N.º 008/2.024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos para oxigenioterapia, destinado ao atendimento dos pacientes da secretaria municipal de saúde, de forma parcelada por um período de 03 (três) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. – Vigência: 3 (três) meses – Valor: R\$ 108.803,10 – Assinatura: 07/08/2.024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.134/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2021 – 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços no importe de 2,77%. – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 154.155,00 – Assinatura: 07/08/2.024.

Divisão de Contratos, 08 de Agosto de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 10/2024 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2020 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 02/02 SEPULT. EM
251	JAIR MIGUEL DE OLIVEIRA	TELGA MARIANA MOREIRA DE ANDRADE	01/08/2020
252	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	JULIANA ALVES PEREIRA MOREIRA	01/08/2020
253	LEONILDES APOLINÁRIO DE SOUZA	MARLENE APOLINARIO DE SOUZA	02/08/2020
254	ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA GOES	TEREZA APARECIDA BUENO	02/08/2020
255	SANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	CARLA LUCIENE PINHEIRO GONÇALVES	02/08/2020
256	WILLIAN ROLIM DE MORAES	ANDRE ROLIM DE MORAES	04/08/2020
257	FERNANDO FLORENTINO	MARLENE FLORENTINO	05/08/2020
258	MAURO GIACOMINI	MARLI APARECIDA GIACOMINI POLECCI	05/08/2020
259	GÉRSO JUIZ	CAETANO JUIZ FILHO	05/08/2020
260	GERALDO VALENTE	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA	06/08/2020
261	LUÍS CARLOS RODRIGUES PEREIRA	TAIS DE OLIVEIRA MORAIS	06/08/2020
262	ALVARO DA SILVA	EVA DA SILVA GOES	07/08/2020
263	ROSA MARIA VENCESLAU FARIS	JUCIELE DE ARAUJO SOARES	06/08/2020
264	JOSÉ SIQUEIRA DE MELO	CRISTIAN APARECIDO DE OLIVEIRA	09/08/2020
265	LUCIANA VASCONCELOS FREITAS SOARES	ZUKERLAN HAYANE DO PRADO	11/08/2020
266	EDNA MORAIS	MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/08/2020
267	THEREZINHA DE CARVALHO	MARIA LUCIA DE CARVALHO	12/08/2020
268	EDSON APARECIDO DE LIMA AMARO	CELIO ROBERTO PETRUCCI	13/08/2020
269	ROMULO URAS	FABIOLA HENRIQUES URAS	13/08/2020
270	HELENA IZABEL DE OLIVEIRA	RUBENS CARVALHO DE OLIVEIRA	13/08/2020
271	MÍLTON CASSIMIRO DE FREITAS	SANDRO DE MIRANDA FREITAS	14/08/2020
272	CARLOS ESPOSITO CESPEDES JÚNIOR	ROSANGELA ESPOSITO CESPEDES DE LIMA	14/08/2020
273	ODETE DE SOUZA ARAÚJO	ELIETE SOUSA ARAUJO	14/08/2020
274	ROBERTO RAMOS	JOÃO CARLOS RAMOS JUNIOR	15/08/2020
275	ATELINA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	CARLOS ROSÁRIO DE OLIVEIRA	15/08/2020
276	UBALDINO ESTEVÃO DA SILVA	CÉLIA REGINA ARRUDA CAPARROZ DA SILVA	15/08/2020
277	JOÃO DOS SANTOS	MÁRCIO CARDOSO DA SILVA	15/08/2020
278	MÍLTON DO PRADO	JAQUELINE CRISTINA PRADO MARTINS	15/08/2020
279	LAERTE DA SILVA E OLIVEIRA	GEMIMA GRASIELA DA SILVA BONFIM	15/08/2020
280	ANTONINHA DONIZETI DA SILVA	JONATAS ALVARO DONIZETI DA SILVA	16/08/2020
281	JOSÉ PICININ	WILSON PICININ	16/08/2020
282	WELLINGTON NUNES ROCHA	JOSE ROCHA NETO	18/08/2020
283	GLEUSA GÁVEA PORROZI	ROGERIO CARLOS PIRES VIEIRA	18/08/2020
284	MARIA CONCEIÇÃO LANDGRAF LIMA	ANA PAULA DE LIMA	18/08/2020
285	JOSÉ TEIXEIRA	MARCIO JOSE TEIXEIRA	19/08/2020
286	JOSÉ CUOCO BIANCHI	BIANCA ALENCAR BIANCHI TORRETTA	20/08/2020
287	EDUARDO PAULINO SILVA	MARCIA SANTOS SILVA	20/08/2020
288	MARTHA GENOVA SIQUEIRA	WALTER SIQUEIRA	20/08/2020
289	DEOCLIDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MARIA TERESA SULIN	20/08/2020
290	JOSÉ OSCAR PIREZ DE SOUZA	MARIA DARC DE SOUZA	20/08/2020
291	ADELINO DOMINGUES LEITE	ADRIANO ALVES DA SILVA	20/08/2020
292	JUVENAL BARBOSA MARQUES	CARLOS DAVID MARQUES	21/08/2020
293	IZALTINA DA SILVEIRA GIMENEZ	MARIA CONCEIÇÃO GIMENEZ COIMBRA	21/08/2020
294	WILCE WOHLERS DA CUNHA	WILCE MARIA DA CUNHA LANGHI PELLIN	22/08/2020
295	LAURA DO NASCIMENTO GUARNIERI	LAURA Mª DO NASCIMENTO C. KRUCKEN	22/08/2020
296	CYRINO DE MORAES GOÊS	EVA DA SILVA GOES	23/08/2020
297	SILVANO DE OLIVEIRA	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	24/08/2020
298	IRMA ADELAIDE BENKO RODRIGUES	ALESSANDRA FERREIRA POZZETTI	24/08/2020
299	RUTH MARINGOLLI DE ARAÚJO	MARIA LUCIA MOREIRA ARAUJO	24/08/2020
300	AUGUSTO PEREIRA	JOSE CARLOS PEREIRA	25/08/2020
301	FERNANDO CÂNDIDO CORREA DE AUGUSTO	FRANCISCO APARECIDO CORREA DE AUGUSTO	26/08/2020
302	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	JOSE DONIZETI DE ALMEIDA SANTOS	26/08/2020
303	NILZA RIBEIRO DE ALMEIDA	CARLOS RIBEIRO FERREIRA	26/08/2020
304	NEIDE BINI	PAULO TARSO BINI	27/08/2020
305	ELLINOR TRIEBE	RENITA ROSA DE SOUZA	28/08/2020
306	LAUDICEIA DOS SANTOS	RAFAEL DE RESENE DOS SANTOS	29/08/2020
307	ANDREI EMÍLIO SIQUEIRA BARROS	SANDRA REGINA SIQUEIRA	30/08/2020
308	BENEDICTO APARECIDO	ELISABETE APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	30/08/2020
309	BERNARDINO FRANCISCO ALVES	ANDREIA SILVA ALVES	30/08/2020
310	IZABEL APARECIDA DOS SANTOS	ELIANA MARIA ELIAS	30/08/2020
311	ALEXANDRE JOSÉ	ODAIR JOSE MACHADO	31/08/2020

Atibaia, 10 de agosto de 2024.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B016-F3A5-F284-9E1D> e informe o código B016-F3A5-F284-9E1D



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Planilha 1

Edital de Notificação

Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
<p>A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N.º 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(éis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:</p>					
223/24	525/24	JOSE ROBERTO NICETO REZENDE	RUA SÃO PEDRO – QUADRA 02 – LOTE 32	JARDIM PAULISTA – GLEBA C	REPAROS DE CALÇADA
941/23	2802/23	SIDNEI APARECIDO DE SIQUEIRA	RUA DAS ÉRICAS, N.º 360/ RUA DOS JASMINS, N. 0 – QUADRA 17 – LOTE 532 P SL A / 532 P SL B	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL- 5.º GLEBA	REPAROS DE CALÇADA
1082/24	3628/24	ELY JUNIOR SOUZA DOS SANTOS	RUA SERRA DO MIRANTE, N. 287 – QUADRA C – LOTE 11	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA II	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1106/24	3347/24	TOKIYOSHI MAEDA	AL LORENA – QUADRA 32 – LOTE 618	JARDIM DO LAGO	REPAROS DE CALÇADA
1136/24	3392/24	SILVIO ROSSI	ALAMEDA TICO-TICO, N.º 155 (ALAMEDA BEIJA-FLOR) – QUADRA 06 – LOTE 04 P SL 06	JARDIM PARAISO DA USINA	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1161/24	-	FRANCISCA APARECIDA DA SILVA MAURO	RUA SEBASTIÃO DE MAURO, N.º 138 C/2 / 138 C/3 / 140 C/4	CAETETUBA	REPAROS DE CALÇADA
1162/24	-	ALFIO DE MAURO – ESPOLIO / MARIA DE MAURO GRECCO – ESPOLIO	RUA SEBASTIÃO DE MAURO, N.º 144 C/5 / 144 C/6	CAETETUBA	REPAROS DE CALÇADA
1211/24	3669/24	MPF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA SERRA DA CANASTRA – QUADRA F – LOTE 14	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA II	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1282/24	3765/24	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRACCAROLI LTDA	RUA SERRA DA CANASTRA – QUADRA I – LOTE 09 E 10	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA II	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1297/24	3808/24	ROGÉRIO LOPES	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA – QUADRA A – LOTE 16	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA I	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
1300/24	3818/24	JOÃO BATISTA DO COUTO	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA, N. 329 – QUADRA B – LOTE 8	PQ. RES. SERRAS DE ATIBAIA I	CONSTRUÇÃO DE CALÇADA
<p>Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2.º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.</p>					

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Página 1

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B916-F3A5-F284-9E1D> e informe o código B916-F3A5-F284-9E1D



Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 9122 Fiscalização 4299/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **ELIANA CORIGLIANO**, com endereço de correspondência na **Alameda pica-pau, n. 257, Jardim Paraíso da Usina, Atibaia/SP, CEP: 12952-435** que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 1515/2023** referente a **Construção de Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Alameda Tico-Tico, n. 0, Quadra: 03, Lote: 04, Matrícula: 3963, Inscrição: 18.016.004.00-0110707, Jardim Paraíso Da Usina, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9148 Fiscalização 73/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **SERGIO BATISTA CAMPOS**, com endereço de correspondência na **Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, n. 5.400, Ribeirão dos Porcos, Atibaia/SP, CEP: 12.940-440** que a partir da publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 29/2023** referente a **Construção de Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Samambaia, n. 270, Quadra: 05, Lote: 01, Inscrição: 15.044.001.00-0003249, Matrícula: 68258, Parque Fernao Dias, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9153 Fiscalização 2202/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **FRANCISCA APARECIDA DA SILVA MAURO**, com endereço de correspondência na **Rua Silvio, n. 40, Jardim Colonial, Atibaia/SP, CEP n. 12.952-130** que a partir da

publicação desta fica penalizado(a) com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n. **F.M.U 775/2024** referente a **Reparos de Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Avenida Prefeito Antonio Julio De Toledo Garcia Lopes, n. 1.765 (Rua Liberdade X Rua Amazonas), Quadra: 78, Lote: 11 PSI 04, Inscrição: 09.018.023.03-0108461, Jardim Das Cerejeiras, Atibaia/SP**, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Portaria Nº 11/2024 – SMPU de 08 de agosto de 2024

O Ordenador de despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, Daniel Carreiro de Teves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/202, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE
786 30.101.26.782.0088.2.214.339039.01.1100000.....R\$ 18.603,47

PARA
783 30.101.26.782.0088.2.214.339030.01.1100000.....R\$ 18.603,47

Justificativa: remanejamento necessário para aquisição de combustível e material de sinalização viária para uso da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 08 de agosto de 2024.

DANIEL CARREIRO DE TEVES
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 90/2023

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº

Atos do Poder Executivo

9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Adriana Ferreira da Silva Martins**, RG n.º 23.973.238-09 nos cargos de: Professor, código funcional 9.253, na EM Estudante Nelson José Pedroso, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora PEB I Ensino Fundamental, na CEMAD – Centro Municipal de Apoio, Desenvolvimento e Formação, no município de Mairiporã – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n.º 91/2023

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Gislene Candida Gonçalves**, RG n.º 28.849.154-7, nos cargos de Professor, código funcional 12.479, na EM Professor Licínio Carpinelli, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Educação Básica, na EPG Antônio Gonçalves Dias, no município de Guarulhos – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, entidade jurídica de direito público interno, sediada neste município, na Avenida da Saudade, n.º 252, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. n.º 45.279.635/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alice Soares Ribeiro, n.º 32, Vila Maria, e pela Comissão de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, referente ao processo de regularização fundiária do parcelamento denominado Ary Pinzam - Matrícula n.º 46.876, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal n.º 779, de 11 de julho de 2.018, combinado com a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2.017, através deste edital, **NOTIFICAR** o Senhor Hernandio Martins Pereira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da

data de publicação deste edital, apresente as correções apontadas no despacho 21 do protocolo digital n.º 58.684/2021, para continuidade no processo de Regularização Fundiária. Os projetos e memoriais ora corrigidos deverão ser juntados no protocolo de origem n.º 58.684/2021 1Doc, disponível pelo site <https://atibaia.1doc.com.br>. Atibaia, aos 03 de junho de 2.022.

Daniel dos Santos Lima
Secretário de Habitação

Secretaria de Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – EMPRESA AUTUADA

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal n.º 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
805	26.888.609 ADRIANO DE JESUS CADONI CNPJ: 26.888.609/0001-32

Demais informações, poderão ser obtidas no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, n.º 31, Vila Rica, Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira, das 09:00 às 16:00 horas ou pelo telefone 4414-2360.

Secretaria de Justiça e Cidadania - Departamento de Defesa do Consumidor, 07 de agosto de 2024.

Dan Gonçalves Latin
Chefe da Divisão de Fiscalização e Atendimento

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – EMPRESA AUTUADA

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal n.º 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
807	CAMPOS SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS PINHALZINHO LTDA CNPJ 45.862.324/0001-77

Demais informações, poderão ser obtidas no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, n.º 31, Vila Rica,

Atos do Poder Executivo

Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira, das 09:00 às 16:00 horas ou pelo telefone 4414-2360.

Secretaria de Justiça e Cidadania - Departamento de Defesa do Consumidor, 07 de agosto de 2024.

Dan Gonçalves Latin
Chefe da Divisão de Fiscalização e Atendimento

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – EMPRESA AUTUADA

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal n.º 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
808	CAMPOS SERRALHERIA E ESTRUTURAS METALICAS PINHALZINHO LTDA CNPJ 45.862.324/0001-77

Demais informações, poderão ser obtidas no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, n.º 31, Vila Rica, Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira, das 09:00 às 16:00 horas ou pelo telefone 4414-2360.

Secretaria de Justiça e Cidadania - Departamento de Defesa do Consumidor, 07 de agosto de 2024.

Dan Gonçalves Latin
Chefe da Divisão de Fiscalização e Atendimento

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
GLICIA CRUZ COUTO DOS SANTOS	Protocolo 31738/2022
CAROLINE BRANDÃO DA SILVA	Protocolo 31738/2022
CASA DE REPOUSO MARIA AMOR DE MÃE	Fiscalização 171/2024
FABRICIO DE SOUZA CAMILO	Fiscalização 017/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
KARINA DA SILVA PINTO	Fiscalização 767/2024
ROBERTO CARLOS SIMOES	Fiscalização 236/2024
BELACIR EMPR E PART S/A	Fiscalização 382/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023

AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA 19 A 21%

HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 17 de julho de 2024, participaram deste pregão eletrônico para aquisição de HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA 19 A 21% as empresas: ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUIMICAS S.A, DRYLLER INDUSTRIA COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA e MASSIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA.

Atos do Poder Executivo

As licitantes apresentaram suas propostas inicial, sendo **CLASSIFICADAS** as empresas ANALITICA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUIMICAS S.A, DRYLLER INDUSTRIA COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA e MASSIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA., por atenderem aos requisitos exigidos no Edital.

Após lances e propostas mínimas sagrou-se vencedor do certame sendo **HABILITADA** por ter atendido ao Edital na íntegra a empresa **DRYLLER INDUSTRIA COMERCIO DE HIDROXIDOS LTDA**. Houve interposição de recurso pela empresa MASSIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA, que após análise e anuência de instância superior não foi acatado.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 08 de agosto de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

- Superintendente -

Miki Moriyama

- Pregoeiro -

EDITAL DE REMANEJAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO 03/2024

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, nos termos da legislação vigente, torna público o **REMANEJAMENTO** da classificação final do candidato habilitado no referido Concurso Público para o emprego de **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**, por requerimento do candidato, conforme previsto no item 10.3. do edital de abertura do referido certame.

Nome	Classificação	Reclassificação
KLEBER DA SILVA BATISTA	5º	9º

Atibaia, 10 de agosto de 2024

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 03/2024, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 03/2024, Capítulo 10, item 10.1, - “*A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação para comparecer à SAAE Atibaia onde deverá manifestar o seu interesse pela vaga, comprovando, com toda a documentação pertinente, atender os requisitos exigidos para*

admissão no emprego;”. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	FELIPE DE OLIVEIRA BUENO	061474

Atibaia, 10 de agosto de 2024.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): **ANDREAS GOLD MATTHES**

Processo Digital / Fiscalização nº: **3.572/2024**

Código Externo: **188.217.213.095.071.917**

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº **1.210 – Queimada em Lote**

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1210–sanção de MULTA, em 18/07/2024, no valor de 300 UVRMS (Trezentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA DIA 16/07/2024, FOI CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA EM ÁREA DE APROX. 900 M², CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL GRAVE, CONFORME LM 4606/18, na RUA DOS VOADORES DO MIRANTE, 0, QD W, LT 18, ITAPETINGA, ATIBAIA, 12942-134. Nos termos da LM 4606/18, Art. 3º, inc. I, cc. Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea b, cc. § 4º, inc. II, cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ANDREAS GOLD MATTHES

Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.567/2024

Código Externo: 333.217.213.072.115.154

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.208 – Queimada em Lote

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1208–sanção de MULTA, em 18/07/2024, no valor de 1000 UVRMS (Uma Mil Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA DIA 16/07/2024, FOI CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA EM ÁREA DE APROX. 1.700 M², CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL GRAVÍSSIMA, CONFORME LM 4606/18, na EST VICINAL BENEDITO BUENO SALES, 0, QD W, LT 15, ITAPETINGA, ATIBAIA, 12942-134. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea c, cc. § 4º, inc. III cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ANDREAS GOLD MATTHES

Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.570/2024

Código Externo: 196.817.213.086.413.615

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.209 – Queimada em Lote

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1209–sanção de MULTA, em 18/07/2024, no valor de 300 UVRMS (Trezentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA DIA 16/07/2024, FOI CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA EM ÁREA DE APROX. 800 M², CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL GRAVE, CONFORME LM 4606/18, na RUA DOS VOADORES DO MIRANTE, 0, QD W, LT 17, ITAPETINGA, ATIBAIA, 12942-134. Nos termos da LM 4606/18, Art. 3º, inc. I, cc. Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea b, cc. § 4º, inc. II, cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Prazo

suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ANDREAS GOLD MATTHES

Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.565/2024

Código Externo: 514.317.213.056.895.803

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.207 – Queimada em Lote

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1207–sanção de MULTA, em 18/07/2024, no valor de 2100 UVRMS (Duas Mil e Cem Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA DIA 16/07/2024, FOI CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA EM ÁREA DE APROX. 2.100 M², CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL GRAVÍSSIMA, CONFORME LM 4606/18, na RUA DAS ORQUIDEAS DO MIRANTE, 0, QD W, LT 09, ITAPETINGA, ATIBAIA, 12942-134. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea c, cc. § 4º, inc. III cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ANTONIO NICODEMOS BARBOSA DE SOUSA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.484/2024

Código Externo: 758.917.206.352.730.949

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.139 – Queimada em Lote

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1139–sanção de MULTA, em 10/07/2024, no valor de 300 UVRMS (Trezentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA DIA 02/07/2024, FORAM CONSTATADOS VESTÍGIOS DE QUEIMADA EM ÁREA DE APROX. 500 M², CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL GRAVE, CONFORME LM 4606/18, na RUA JEQUITIBA, 0, LT D5E, VITORIA REGIA, CAIOÇARA, ATIBAIA, 12949-380. Nos termos

Atos do Poder Executivo

da LM 4606/18, Art. 3º, inc. I, cc. Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea b, cc. § 4º, inc. II, cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ROBERTO FLORIO LOPES
Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.577/2024
Código Externo: 942.917.213.139.939.152
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.212 – Queimada em Lote

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1212–sanção de MULTA, em 18/07/2024, no valor de 1400 UVRMS (Mil e Quatrocentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA DIA 16/07/2024, FOI CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUEIMADA EM ÁREA DE APROX. 2.100 M², CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL GRAVÍSSIMA, CONFORME LM 4606/18, na EST VICINAL BENEDITO BUENO SALES, 0, QD W, LT 12, ITAPETINGA, ATIBAIA, 12942-134. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea c, cc. § 4º, inc. III cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO
Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.491/2024
Código Externo: 775.817.206.974.620.289
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.143 – Queimada em Lote

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E

Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1143–sanção de MULTA, em 11/07/2024, no valor de 300 UVRMS (Trezentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por EM FISCALIZAÇÃO DE OUVIDORIA DIA 02/07/2024, FORAM CONSTATADOS VESTÍGIOS DE QUEIMADA EM ÁREA DE APROX. 500 M², CARACTERIZANDO INFRAÇÃO AMBIENTAL GRAVE, CONFORME LM 4606/18, na AVN ARARIBA, 805, LT D4K, VITORIA REGIA, CAIOÇARA, ATIBAIA, 12949-384. Nos termos da LM 4606/18, Art. 3º, inc. I, cc. Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea b, cc. § 4º, inc. II, cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Prazo para pagamento da multa: 15 dias. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1.662/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

SUSPENDER O AFASTAMENTO, a pedido do servidor

Objeto da Portaria n.º 1.607/2024-SRH, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE n.º 2690 - Ano XXVIII - Edição Extraordinária de sexta-feira, 5 de julho de 2024, página 7.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 07 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.663/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

Atos do Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

CONCEDER

Afastamento para trato de assuntos particulares nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2024, com prejuízo proporcional da remuneração, nos termos do *caput* do art. 4º, da Lei Complementar n.º 847, de 14 de maio de 2021, ao Sr. **JOSELITO SARMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 16.296.733-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.297.118-51, nomeado no cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 08 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.664/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **DOUGLAS OSANO ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.282.621-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.982.768-81, nomeado pela Portaria n.º 917/2023-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Eventos**, na Secretaria de Cultura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 09 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.665/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **DANIELA LIMA LARA PEREIRA DE ARAUJO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 45.122.098-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 362.288.168-29, nomeada pela Portaria n.º

1.518/2024-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento do Idoso**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 09 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.666/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

A Portaria n.º 825/2023-SRH, que nomeou a servidora municipal Sra. **ANGELA BUENO GRUEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.289.276-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.750.038-27, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Educação**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 09 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 1.667/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **MARCELA DOS SANTOS SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 52.182.759-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 448.427.398-51, nomeada pela Portaria n.º 1.385/2024-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 09 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

CIDADANIA”, 08 de agosto de 2024.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 7.230/2022

PORTARIA N.º 5.027-GP de 07 de agosto de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Renata da Rocha Finholdt, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. N.º ISP245307, e o Sr. Virgílio José Guatura, Secretário de Obras Públicas, devidamente habilitado, CREA/SP n.º 0682472762-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio 103682/2022 referente à demanda 033717 - Calçadas Acessíveis, a ser firmado com a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando n.º 3.810/2023

PORTARIA N.º 5.028-GP de 08 de agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do parágrafo 1º, artigo 8º, da Lei Complementar n.º 835, de 02 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Rita de Cássia Gonçalves Saraiva, portadora do RG n.º 21.214.974-X e inscrita no CPF n.º 104.423.528-40, nomeada no cargo de Diretora de Finanças e Relações Comerciais da Autarquia Municipal SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, para cumular, em comissão, o cargo de Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por motivo de gozo de férias da titular, no período de 12/08/2024 à 31/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA

Memorando n.º 26.120/2024

DECRETO N.º 11.009 de 07 de agosto de 2024

Qualifica como Organização Social o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (CNPJ 11.858.570/0001-33), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão da Comissão de Análise da Documentação das Entidades interessadas em qualificar-se como Organização Social na área da Saúde em Atibaia, nomeada pela Portaria n.º 5.003-GP, de 14 de maio de 2024;

Considerando o que consta no Memorando n.º 26.120/2024 e no Processo de Qualificação n.º 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (CNPJ 11.858.570/0001-33), que tem como finalidades a prestação de assistência à saúde e serviços médicos hospitalares, assistência social, saúde comunitária e pesquisa para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde, estando a entidade apta a celebrar contrato de gestão com o Município de Atibaia, para fins de atuação na área da saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 26.120/2024

DECRETO N.º 11.010 de 07 de agosto de 2024



Atos do Poder Executivo

Qualifica como Organização Social a ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS (CNPJ 52.941.614/0001-71), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão da Comissão de Análise da Documentação das Entidades interessadas em qualificar-se como Organização Social na área da Saúde em Atibaia, nomeada pela Portaria n.º 5.003-GP, de 14 de maio de 2024;

Considerando o que consta no Memorando n.º 26.120/2024 e no Processo de Qualificação n.º 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS (CNPJ 52.941.614/0001-71), que tem como finalidades a prestação de assistência à saúde e serviços médicos hospitalares, assistência social, saúde comunitária e pesquisa para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde, estando a entidade apta a celebrar contrato de gestão com o Município de Atibaia, para fins de atuação na área da saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 26.120/2024

DECRETO N.º 11.011
de 07 de agosto de 2024

Qualifica como Organização Social a BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE (CNPJ 50.351.626/0001-10), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão da Comissão de Análise da Documentação das Entidades interessadas em qualificar-se como Organização Social na área da Saúde em Atibaia, nomeada pela Portaria n.º 5.003-GP, de 14 de maio de 2024;

Considerando o que consta no Memorando n.º 26.120/2024 e no Processo de Qualificação n.º 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE (CNPJ 50.351.626/0001-10), que tem como finalidades a prestação de assistência à saúde e serviços médicos hospitalares, assistência social, saúde comunitária e pesquisa para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde, estando a entidade apta a celebrar contrato de gestão com o Município de Atibaia, para fins de atuação na área da saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 26.120/2024

DECRETO N.º 11.012
de 07 de agosto de 2024

Qualifica como Organização Social o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE (CNPJ 44.563.716/0001-72), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão da Comissão de Análise da Documentação das Entidades interessadas em qualificar-se como Organização Social na área da Saúde em Atibaia, nomeada pela Portaria n.º 5.003-GP, de 14 de maio de 2024;

Considerando o que consta no Memorando n.º 26.120/2024 e no Processo de Qualificação n.º 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE (CNPJ 44.563.716/001-72), que tem como finalidades a prestação de assistência à saúde e serviços médicos hospitalares, assistência social, saúde comunitária e pesquisa para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde, estando a entidade apta a celebrar contrato de

Atos do Poder Executivo

gestão com o Município de Atibaia, para fins de atuação na área da saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 26.120/2024

D E C R E T O Nº 11.013
de 07 de agosto de 2024

Qualifica como Organização Social o INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO - ISMA (CNPJ 29.816.118/0001-74), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão da Comissão de Análise da Documentação das Entidades interessadas em qualificar-se como Organização Social na área da Saúde em Atibaia, nomeada pela Portaria nº 5.003-GP, de 14 de maio de 2024;

Considerando o que consta no Memorando nº 26.120/2024 e no Processo de Qualificação nº 001/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social o INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO - ISMA (CNPJ 29.816.118/0001-74), que tem como finalidades a prestação de assistência à saúde e serviços médicos hospitalares, assistência social, saúde comunitária e pesquisa para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde, estando a entidade apta a celebrar contrato de gestão com o Município de Atibaia, para fins de atuação na área da saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 26.120/2024

D E C R E T O Nº 11.014
de 07 de agosto de 2024

Qualifica como Organização Social o INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO - IRDESI (CNPJ 23.931.208/0001-20), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão da Comissão de Análise da Documentação das Entidades interessadas em qualificar-se como Organização Social na área da Saúde em Atibaia, nomeada pela Portaria nº 5.003-GP, de 14 de maio de 2024;

Considerando o que consta no Memorando nº 26.120/2024 e no Processo de Qualificação nº 001/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social o INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO - IRDESI (CNPJ 23.931.208/0001-20), que tem como finalidades a prestação de assistência à saúde e serviços médicos hospitalares, assistência social, saúde comunitária e pesquisa para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde, estando a entidade apta a celebrar contrato de gestão com o Município de Atibaia, para fins de atuação na área da saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 26.120/2024

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.015
de 07 de agosto de 2024

Qualifica como Organização Social a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP (CNPJ 05.560.251/0001-44), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão da Comissão de Análise da Documentação das Entidades interessadas em qualificar-se como Organização Social na área da Saúde em Atibaia, nomeada pela Portaria nº 5.003-GP, de 14 de maio de 2024;

Considerando o que consta no Memorando nº 26.120/2024 e no Processo de Qualificação nº 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP (CNPJ 05.560.251/0001-44), que tem como finalidades a prestação de assistência à saúde e serviços médicos hospitalares, assistência social, saúde comunitária e pesquisa para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde, estando a entidade apta a celebrar contrato de gestão com o Município de Atibaia, para fins de atuação na área da saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 42.320/2024

DECRETO Nº 11.016
de 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 734.000,00** (setecentos e trinta e quatro mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 734.000,00** (setecentos e trinta e quatro mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINFUNDAMENTAL

1182 - 18.300.12.361.0049.2115.339039.02.2620000..R\$ 155.000,00

1183 - 18.300.12.361.0049.2115.339139.02.2620000..R\$ 230.000,00

2117 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE

1184 - 18.300.12.365.0050.2117.339039.02.2730000....R\$ 30.000,00

1185 - 18.300.12.365.0050.2117.339139.02.2730000..R\$ 100.000,00

2119 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA

1186 - 18.300.12.365.0051.2119.339039.02.2740000....R\$ 20.000,00

1187 - 18.300.12.365.0051.2119.339139.02.2740000....R\$ 79.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2183 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

752 - 27.401.15.451.0076.2183.339030.03.1100000....R\$ 120.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1241.50.01.001 – Contribuição p/ o Custeio do Serv. de Iluminação Pública R\$ 120.000,00

1751.50.01.001 – Transf. de Recursos do FUNDEB R\$ 614.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de agosto de 2024.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Virgílio José Guatura -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Memorando 42.310/2024

D E C R E T O N.º 11.017
de 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$5.580.000,00** (cinco milhões quinhentos e oitenta mil reais).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$5.580.000,00** (cinco milhões quinhentos e oitenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2093 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
261 - 18.100.12.361.0042.2093.319011.01.2000000.....R\$ 70.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
281 - 18.200.12.361.0043.2096.319013.01.2200000....R\$ 545.000,00

2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
315 - 18.200.12.365.0044.2101.319013.01.2120000...R\$ 210.000,00

2105 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
343 - 18.200.12.365.0045.2105.319013.01.2130000.....R\$ 60.000,00

2109 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
371 - 18.200.12.367.0046.2109.319011.01.2400000....R\$ 425.000,00
372 - 18.200.12.367.0046.2109.319013.01.2400000....R\$ 140.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
391 - 18.300.12.361.0049.2115.319011.02.2610000....R\$ 400.000,00

2119 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
399 - 18.300.12.365.0051.2119.319011.02.2720000....R\$ 785.000,00

2120 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL
402 - 18.300.12.367.0052.2120.319011.02.2610000..R\$2.285.000,00
403 - 18.300.12.367.0052.2120.319013.02.2610000....R\$ 640.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
559 - 24.400.10.301.0097.2137.319016.01.3100000.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O valor de **R\$ 3.670.000,00** (três milhões seiscentos e setenta mil reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
280 - 18.200.12.361.0043.2096.319011.01.2200000....R\$ 900.000,00

2105 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
342 - 18.200.12.365.0045.2105.319011.01.2130000....R\$ 550.000,00

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
2115 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
392 - 18.300.12.361.0049.2115.319013.02.2610000.R\$ 1.200.000,00

2117 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
397 - 18.300.12.365.0050.2117.319013.02.2710000....R\$ 500.000,00

2119 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA
400 - 18.300.12.365.0051.2119.319013.02.2720000....R\$ 500.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2212 - AUXILIO SERVIDOR – SAÚDE
571 - 24.400.10.301.0097.2212.339039.01.3100000.....R\$ 20.000,00

Art. 3º O valor de **R\$ 1.910.000,00** (um milhão novecentos e dez mil reais) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
1751.50.01.001 – Transf. de Recursos do FUNDEB ... R\$ 1.910.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de agosto de 2024.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfieldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 42.314/2024

DECRETO N.º 11.018
de 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 302.177,37** (trezentos e dois mil cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 302.177,37** (trezentos e dois mil cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

12 - 11.001.04.122.0004.2004.449052.01.1100000.....R\$ 500,00

2266 - ESTAGIÁRIOS

13 - 11.001.04.122.0004.2266.339036.01.1100000.....R\$ 8.300,00

13SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO

2266 - ESTAGIÁRIOS

169 - 13.101.04.122.0027.2266.339036.01.1100000.....R\$ 50.600,00

14SECRETARIA DE AGRICULTURA

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA

2076 - INCENTIVO ATIBAIA FLORIDA

184 - 14.101.20.605.0030.2076.339030.01.1100000.....R\$ 4.615,67

17SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2089 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

244 - 17.101.23.691.0040.2089.339039.01.1100000.....R\$ 4.041,70

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2281 - ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO

311 - 18.200.12.361.0043.2281.339036.01.2200000.....R\$ 11.100,00

2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

317 - 18.200.12.365.0044.2101.339030.01.2120000.....R\$ 25.000,00

2105 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

345 - 18.200.12.365.0045.2105.339030.01.2130000.....R\$ 9.500,00

213 SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

2114 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO

PROFISSIONALIZANTE – SENAI

389 - 18.213.12.363.0048.2114.449052.01.1100000.....R\$ 4.720,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2266 - ESTAGIÁRIOS

468 - 22.101.04.123.0058.2266.339036.01.1100000.....R\$ 6.800,00

30SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

2214 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

788 - 30.101.26.782.0088.2214.339139.01.1100000.....R\$ 10.000,00

31 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

102 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2192 - AUXÍLIO MORADIA

813 - 31.102.16.482.0084.2192.339048.01.1100000.....R\$ 167.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO

750 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2224 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

50 - 11.750.04.131.0003.2224.339040.01.1100000.....R\$ 8.800,00

14SECRETARIA DE AGRICULTURA

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE AGRICULTURA

2073 - PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

192 - 14.101.20.608.0030.2073.449052.01.1100000.....R\$ 4.615,67

17SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE

240 - 17.101.23.691.0040.2087.339039.01.1100000.....R\$ 4.041,70

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2281 - ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO

362 - 18.200.12.365.0045.2281.339036.01.2130000.....R\$ 11.100,00

381 - 18.200.12.367.0046.2281.339036.01.2400000.....R\$ 34.500,00

213 SETOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Atos do Poder Executivo

2114 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO

PROFISSIONALIZANTE – SENAI

385 - 18.213.12.363.0048.2114.339039.01.1100000.....R\$ 3.720,00

386 - 18.213.12.363.0048.2114.339040.01.1100000.....R\$ 1.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2133 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

463 - 22.101.04.123.0058.2133.339039.01.1100000.....R\$ 6.800,00

30SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO

URBANO

101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E

PLANEJAMENTO URBANO

1033 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

786 - 30.101.26.782.0088.2214.339039.01.1100000.....R\$ 10.000,00

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

400 DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS

2206 - AUXÍLIO AO SERVIDOR GERAL

840 - 32.400.11.331.0085.2206.339039.01.1100000....R\$ 217.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de agosto de 2024.

–Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –

CHEFE DE GABINETE

– Sidney de Oliveira Poloni –

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

– Gabriel Sola de Oliveira –

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Annibale TropiSomma –

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Eliane DoratiottoEndsfeldz –

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Carlos Américo Barbosa da Rocha –

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Daniel Carreiro de Teves

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

– Daniel dos Santos Lima –

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 9.854/2024

DECRETO Nº 11.019

de 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, a Sra. Glaciele Cristina Rodrigues, CPF nº 407.201.928-38, de uma área pública situada na Avenida Mitisuki Korosawa, ao lado do número 35, Jardim Alvinópolis II, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando razões de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, a Sra. Glaciele Cristina Rodrigues, CPF nº 407.201.928-38, o uso de um espaço público localizado na Avenida Mitisuki Korosawa, ao lado do número 35, Jardim Alvinópolis II, neste Município, para venda de caldo de cana, doces e salgadinhos, refrigerantes e água.

Art. 2º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de agosto de 2024.

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Annibale Tropi Somma –

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Memorando 42.357/2024

DECRETO N.º 11.020 de 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2139 - FARMÁCIAS BÁSICAS

1188 - 24.400.10.303.0096.2139.339030.02.3040442.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1321.01.01.302 – Remun. de Deps. Banc.- Saúde - Convênios EstaduaisR\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de agosto de 2024.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE Período de 02/08/2024 a 09/08/2024

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2024: DEFERIDOS

Proc.	Prof.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
959/95	12651/2024	Pita-Bread Indústria de Panificação Ltda	62.078.027/0001-54	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alimentos
3236535/2024	3236535/2024	Ki Espeto Choperia e Espetaria Ltda	54.535.654/0001-49	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
28611/2024	28611/2024	Dona Lourdes Alimentos Ltda	26.022.161/0001-70	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alimentos
3291688/2024	3291688/2024	ALM Cafe Atibaia Ltda	54.860.505/0001-55	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3231782/2024	321782/2024	Adega Loanda Comercio de Bebidas Ltda	30.180.884/0001-24	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3297040/2024	3297040/2024	Tio Letto Bar Lanchonete S e B Ltda	42.888.376/0001-24	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
327616/2024	327616/2024	Antonia Diana de Sousa Moreira	30.785.549/0001-08	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3263402/2024	3263402/2024	Felipe Lhacer Carneiro de Moura	54.119.024/0001-93	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3293570/2024	3293570/2024	Distribuidora Serradura de Produtos Alimentícios Ltda	11.054.453/0001-17	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
3285853/2024	3285853/2024	Dili Cafe Ltda	48.150.624/0001-11	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3222520/2024	3222520/2024	Restaurante e Churrascaria Skina Gaúcha Ltda	48.790.330/0001-54	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3256466/2024	3256466/2024	Vera Lucia Ferreira de Medeiros	41.429.412/0001-29	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3222591/2024	3222591/2024	Che Brasa Espetaria Ltda	49.444.927/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3263468/2024	3263468/2024	Antonia Diana de Sousa Moreira	30.785.549/0001-08	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
3274706/2024	3274706/2024	Jose Divanildo de Menezes Souza	09.098.541/0001-79	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios –	Alimentos



Atos da Vigilância Sanitária

					minimercados, mercearias e armazéns	
3278740/2024	3278740/2024	Geraldo Miguel Mercearia	67.602.664/0001-00	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
3222468/2024	3222468/2024	Marcelo Marques da Silva	33.545.705/0001-43	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
3220983/2024	3220983/2024	L P de Souza Agropecuaria	04.538.034/0001-95	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
3256073/2024	3256073/2024	Atibaia Point Comercio de Alimentos Ltda	29.133.947/0001-52	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
3253906/2024	3253906/2024	Diversão Animal Atibaia Ltda	53.064.012/0001-46	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3222510/2024	3222510/2024	Restaurante Costela Park Ltda	53.684.101/0001-88	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
12736/2021	56965/2023	Drogaria e Distribuidora JM	40.628.561/0001-54	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
13867/2023	21872/2024	Prime Ltda	26.741.608/0001-60	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
124/95	35156/2024	Droga Roma Atibaia Ltda	58.829.862/0001-01	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
111/95	34417/2024	Drogaria Aline Alana Ltda	07.388.446/0001-84	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
4493/2003	33324/2024	Droga Nippon Imperial Ltda	57.774.721/0001-72	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
11851/2016	31027/2024	E.H.M. Pedroso Serviços Médicos Ltda	09.588.412/0001-69	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
37812/2019	28700/2024	Clínica Médica Saraiva Ltda	03.995.338/0001-19	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
43955/2022	16426/2024	Clínica de Especialidades Leader Ltda	33.866.404/0001-11	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
3224096/2024	3224096/2024	Vanderlei Rocha Clinica Medica Ltda	26.937.973/0001-45	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3258920/2024	3258920/2024	Grand House Garden Centro de Evolução Biopsicossocial Ltda	33.942.863/0001-53	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	Medicina
3274645/2024	3274645/2024	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	04.275.687/0004-71	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
3286486/2024	3286486/2024	Denig Centro Medico Ltda	23.400.995/0001-83	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
969/1998	16976/2024	Centro Radiológico Atibaia Ltda	54.956.313/0001-47	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
26775/2024	26775/2024	Sportlabs Reabilitação	47.949.464/0001-02	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com	Medicina



Atos da Vigilância Sanitária

		Ltda			recursos para realização de exames complementares	
38400/2024	38400/2024	Zen Cor Serviços Médicos Ltda	55.445.383/0001-01	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
50973/2021	28494/2024	CIOF Centro Integrado de Odontologia Fujino Ltda	13.723.581/0001-31	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
23302/2024	23302/2024	Premium Dentalis Equipamentos Odontológicos Ltda	26.624.861/0001-34	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Odontologia
13806/2023	37141/2024	Chato Alpes Estetica Ltda	18.466.773/0001-23	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
3231176/2024	3231176/2024	Paulo Thiago Leite	17.815.652/0001-87	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
28619/2024	28619/2024	Tec Sonda Poços Art. Ltda	03.700.723/0001-91	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Água

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
25	2024	24.751/2024	C O G Centro De Otorrinolaringologia Gutierrez Ltda	06.258.878/0001-08	8630-5/01
26	2024	29.808/2024	Az Clinic Especialidades Medicas Ltda	55.072.395/0001-20	8630-5/01
37	2020	26519/2020	Apple Odontologia Clínica Ltda	25.312.329/0001-19	8630-5/04

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 3876/2024	2327	Cemitério Novo Ltda	Por manter área de armazenamento de materiais na área utilizado como área de descanso, sanitários em péssimas condições de manutenção, higiene e limpeza.	Art. 30 inciso I Arts 110 e 122 inciso VII da Lei Est. 10083/98 vinculantes a NR 24 da Lei Federal 6514/77 da Portaria Federal 3214/78	Medicina
F 3878/2024	1536	Roberto Antonio Rodrigues Panificadora	Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos, descumprindo atos emanados das autoridades sanitárias visando a apuração da legislação permanente para proteção à saúde.	RDC 216/04 c/c Port. Estadual CVS 5/13 c/c Art. 110 e 122, Inc.XX da lei Estadual 10.083/1998.	Alimentos
F 3933/2024	1698	Casa de Idoso Vida Nova Ltda	Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de	Art. 46, 49 incisos XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Arts. 61,62 e 110 da Lei Est. 10083/98	Medicina



Atos da Vigilância Sanitária

			condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.		
F 3934/2024	1697	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza	Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art. 46, 49 incisos XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Arts. 61,62 e 110 da Lei Est. 10083/98	Prestação de Serviço

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 3045/2023	Tricoloy Assistência Médica Ltda	1289	AIPA	1776	Medicina
F 4164/2023	Yd Mania Lanchonete Ltda	1430	AIPA	1632	Alimentos
F 1598/2024	R.F Alcantara Restaurante Ltda	1428	AIPA	1649	Alimentos
F 4114/2023	Maria Lucineide de Azevedo	1529	AIPM	1811	Medicina
F 1490/2024	Alexandra Rodrigues dos Santos	1431	AIPA	1650	Alimentos
F 155/2024	Juliana Zampoli Boava Papini	1530	AIPM	1825	Odontologia
F 306/2024	Luciana Masone Barreto	1293	AIPA	1616	Odontologia
F 1221/2024	Lepper Odontologia e Locação de Consultórios Ltda Me	1531	AIPM	1551	Odontologia

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0260	1454	TR Barros Lar de Idosos	F 1710/2024	Medicina
0299	0536	Karine Oliveira Lopes	F 466/2024	Odontologia

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Ambiental	P 28832/2024	Alexandra Rodrigues dos Santos	18133/2024	Deferido
Odontologia	F 1221/2024	Lepper Odontologia e Locação de Consultórios Ltda	16142/2024	Indeferido



Atos da Vigilância Sanitária

Ambiental	P 34447/2024	Nalzira Rosa Rodrigues	F 623/2024	Deferido
Prestação de Serviço	F 3215/2024	Caroline Ricciardi Martins Rossi	32448/2024	Deferido
Medicina	F 2382/2023	Unimed os Bandeirantes Cooperativa de Trabalho ME	35753/2023	Indeferido
Odontologia	F 306/2024	Luciana Masone Barreto	6311/2024	Deferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Medicina	37353/2024	Edna Regina Araujo Mendes	37353/2024	Indeferido
Medicina	37432/2024	Juliana Hiratsuka	37432/2024	Indeferido
Medicina	E20210008983	Therasuit Atibaia Fisioterapia Especializada Ltda	13774/2024	Deferido
Farmácia	58803/2021	Master Formula Farmacia de Manipulação Ltda	31206/2024	Deferido
Medicina	E20200011222	Ótica Yaga e Piquet Ltda	27554/2024	Deferido
Farmácia	4937/2019	Drogaria GNR Ltda	34322/2024	Deferido
Farmácia	30557/2013	Drogaria Nova Bianca Ltda	36047/2024	Deferido
Medicina	37846/2024	Organiza Gestão Contábil em Saúde Ltda	37846/2024	Indeferido
Medicina	37949/2024	Fernanda Nogueira Tanos Clínica de Psicologia	37949/2024	Indeferido
Farmácia	39081/2011	Drogaria DLL Ltda	37859/2024	Deferido
Prestação de Serviço	37899/2024	Renove Estética e Bem Estar Ltda	37899/2024	Indeferido
Medicina	7551/2022	Terumo Medical do Brasil Ltda	38211/2024	Deferido
Farmácia	48754/2022	Drogaria Sao Paulo S/A	31506/2024	Deferido
Medicina	25967/2024	Red Bull Bragantino Futebol Ltda	35595/2024	Deferido
Farmácia	37857/2024	Drogaria GRN Ltda	37857/2024	Deferido
Farmácia	39081/2011	Drogaria DLL Ltda	36056/2024	Deferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
P 28832/2024	Rua Walter Engracia de Oliveira		Alimentos	Caixa D'água descoberta	Solucionado
O 3954/2024	Rua Antonio Fogaça Simões 49	Guaxinduva	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
P 33145/2024	Rua Aloisio Afonso Nogueira 504	Loteamento Loanda	Ambiental	Acúmulo de fezes de animais	Solucionado
P 23648/2024	Rua Cesar Memolo 440	Centro	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
O 8494/2024	Estrada Velha de Bragança Paulista 4584 Esmeralda	Tanque	Ambiental	Acúmulo de fezes de animais	Não constatada situação de risco à saúde

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
-----------	-------------------	------	----------------	--------

Atos da Vigilância Sanitária

P 20461/2024	Adriana P de Macedo Laser	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 59728/2023	Lanchonete Verona de Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 59752/2023	Manoel Cesar Leite de Melo	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 29760/2024	Sodexo do Brasil Ltda SA	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 51535/2023	Rodrigo Barison	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 28166/2024	Julia Santos Modas e Acessorios Ltda	Medicina	Estrutura	Cancelamento de Licença
P 37487/2024	RA Comercio de Bebidas Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento de Licença

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
3451/2024	Maiza Duarte	Prestação de Serviço	Licença Inicial	Conforme solicitação do fiscal
3412/2002	Clínica Odontológica Dr Amadeu Ltda	Odontologia	Renovação	Arquivado

10) TERMOS

Área	Processo Referencia	Data	Razão Social / Nome do Autuado	Nº do Termo	Tipo	Texto	Legislação
Saúde do Trabalhador	F 3851/2024	02/08/24	Atigel Frutas Congeladas Ltda	0451	Liberação do Equipamento	Foram providenciados os dispositivos de segurança na esteira transportadora e instalado botão de emergência.	Conforme Art. 122 incisos VII e XIX

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

Ofício Convocação n.º 23/2024
Divisão de Legislação

Atibaia 09 de agosto de 2024.

Processo TC-7252.989.20-7. Votação Única, maioria qualificada.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Fernando Soares de Souza
Presidente

De acordo com o artigo 183. § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “SUCESSIVAS” a serem realizadas no próximo dia 13 de agosto de 2024 após a Sessão Ordinária, ocasião em que será discutido e votado o seguinte Projeto:

Projeto de Lei Complementar n.º 34/23 de autoria do Vereador Júlio César Cuba dos Santos. Altera a Lei Complementar n.º 808, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos, no município de Atibaia. **1ª Discussão, maioria absoluta.**

Projeto de Lei n.º 26/24, de autoria do Vereador José Carlos Machado. Institui e inclui no calendário municipal “O Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC”, a realizar-se anualmente no dia 29 de Outubro. **1ª Discussão, maioria simples.**

Projeto de Lei n.º 28/24 de autoria da Vereadora Ana Borghi. Institui o “Portal dos Conselhos Municipais” e dá outras providências. **1ª Discussão, maioria simples.**

Projeto de Lei n.º 33/24, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves. Institui a Semana Municipal da Cultura Mexicana, no Município de Atibaia. **1ª Discussão, maioria simples.**

Projeto de Lei n.º 38/24 de autoria do Vereador Ademilson D. Militão. Dispõe sobre a denominação de Estrada, que se inicia na Estrada Paulo Daniel Silveira, e termina na Estrada Municipal João Basileu da Silva, no bairro da Cachoeira, neste Município. **1ª Discussão, maioria simples.**

Projeto de Lei n.º 50/24 de autoria do Vereador Júlio César Cuba dos Santos. Dispõe sobre a denominação de espaço público, Claudinei Ferreira de Oliveira - KAFU, Casa do Samba. **1ª Discussão, maioria simples.**

Fernando Soares de Souza
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 17h00.

Diversos n.º 08/24 de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Que acata o Parecer do Tribunal de Contas, referente as Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia no Exercício 2021,

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 06/08/2024

Elaboração do roteiro da sessão para a condução dos trabalhos pela Mesa Diretora, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana pelo sistema 1Doc.

EXPEDIENTE DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 06.08.24

De acordo com o Art. 167 do Regimento Interno.

- Presentes: 11 vereadores.
- Aprovadas as Atas da 23ª Sessão Ordinária e das 51ª, 52ª e 53ª Sessões Extraordinárias.

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

- O 1º secretário da Mesa Diretiva informou o recebimento do Ofício do Vereador Ademilson Militão, que no dia 18 de julho de 2024 fez a entrega do cargo de Líder do Governo nesta Casa Legislativa (Câmara Municipal de Atibaia), por motivos pessoais.
- O 1º secretário também informou o recebimento do Ofício n.º 93/24-DTL, de autoria do Executivo, encaminhando a este Legislativo a relação dos convênios firmados pela Prefeitura no mês de junho do corrente ano, em cumprimento ao Artigo 116, da Lei 8.666/93, conjugado ao art. 35 e seguinte da Instrução n.º 02/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ofício disponível na Divisão de Legislação.
- O 1º secretário informou ainda o recebimento do Ofício n.º 95/2024-DTL, referente ao Projeto de Lei Complementar 30/2023, de autoria do Executivo, apondo Veto Total ao referido projeto. À Comissão de Justiça.
- O 1º secretário informou o recebimento do Ofício CGC.ARC n.º 639/2024 e TC-4874.989.22, do TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), em que a Primeira Câmara, na Sessão de 23 de abril de 2024, julgou regulares as contas da Câmara Municipal de Atibaia, relativas ao exercício de 2022. À ciência dos Senhores Vereadores, arquite-se.

PROJETOS DO EXPEDIENTE

- **Projeto de Lei n.º 52/24**, de autoria do Vereador José Carlos Machado. Dispõe sobre denominação de Centro de Convivência da Assistência Social Carmelina Godoy Fagundes ao atual centro comunitário, sem denominação oficial, localizado na Rua José Pires de Oliveira s/n, Bairro do Tanque, neste município, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.
- **Projeto de Lei n.º 53/24**, de autoria da Vereadora Ana Borghi. Dispõe sobre a denominação de Centro Comunitário Laranjal de Cima

Câmara da Estância de Atibaia

“Miguel Mendes Ortiz” ao atual centro comunitário sem denominação oficial, localizado na Estrada da Fazenda São Bento, s/n.º, no bairro do Laranjal, neste município, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

– **Projeto de Lei Complementar n.º 22/24**, de autoria do Executivo. Institui o Comitê de Apoio à Produção Audiovisual - Atibaia Film Commission, vinculado à Secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

– **Projeto de Lei Complementar n.º 23/24**, de autoria do Executivo. Atualiza o anexo II da Lei Complementar n.º 938, de 10 de maio de 2024, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 705, de 25 de fevereiro de 2015, e Lei Complementar Municipal n.º 709, de 27 de maio de 2015, altera que a redação da Lei Complementar n.º 705/2015, que regulamenta a política salarial do Plano de Empregos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e atualiza os anexos correspondentes na forma que especifica e revoga legislação correlata. Às Comissões de Justiça e Finanças.

– **Projeto de Resolução n.º 04/24**, de autoria da Mesa Diretora. Altera a Resolução n.º 01, de 02 de abril de 2024, adequando a redação do perfil do cargo com o Anexo IV, quanto ao requisito de escolaridade/formação, na forma que especifica. Às Comissões de Justiça e Finanças.

– **Diversos n.º 10/24**, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Encaminha Balancete Financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de junho de 2024. À Comissão de Finanças.

LEITURA DE PARECERES

– Leitura dos pareceres em conjunto da Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo; Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n.º 28/24**, de autoria da Vereadora Ana Borghi. Institui o “Portal dos Conselhos Municipais” e dá outras providências. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

– Leitura dos pareceres em conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n.º 38/24**, de autoria do Vereador Ademilson D. Militão. Dispõe sobre a denominação de estrada à via que se inicia na Estrada Paulo Daniel Silveira e termina na Estrada Municipal João Basileu da Silva, no bairro da Cachoeira, neste município. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

– Leitura dos pareceres em conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei n.º 50/24**, de autoria do Vereador Júlio César Cuba dos Santos. Dispõe sobre a denominação de espaço público “Claudinei Ferreira de Oliveira - Kafu, Casa do Samba”. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

– Leitura dos pareceres em conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei Complementar n.º 34/23**, de autoria do Vereador Júlio César Cuba dos Santos. Altera a Lei Complementar n.º 808, de 06 de agosto

de 2019, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos, no município de Atibaia. À Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária.

TEMA LIVRE

- Paulo Ferraz Alvim (Pi do Judô)
- Ademilson Militão
- Julio Mendes

EXPLICAÇÃO PESSOAL

- Não houve inscrições

DOCUMENTOS TRAMITADOS

– Na sessão de 6 de agosto de 2024, foram apresentadas 16 indicações, encaminhadas ao prefeito; um requerimento; duas moções de pesar, uma pelo falecimento do ex-vereador Francisco Almendra (Toninho da Coap) e outra pelo falecimento de Paulo Zanoni, ex-servidor da Prefeitura; dois projetos de lei, dois projetos de lei complementar, um projeto de resolução e um encaminhamento, como Diversos, de balancete da Câmara; e um projeto de resolução. A sessão pode ser assistida na íntegra no link do Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=MQzpMFYLIFA>.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ERRATA A RESOLUÇÃO N.º 04 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Resolução n.º 04 de 07 de junho de 2024, aprovada pelo Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, publicada na edição n.º 2681, de 12 de junho de 2024, na página da Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE, Diário Oficial do Município da Estância de Atibaia, tem pelo presente, por lapso de formatação e digitação, a seguinte correção na ementa da referida Resolução:

Onde se lê:

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DAS RESOLUÇÕES

- N.º 02, DE 14 DE MARÇO DE 2005 E
- N.º 04, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

Leia-se:

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DAS RESOLUÇÕES n.º 02, de 14 de março de 2005, n.º 04, de 26 de março de 2012.

Atibaia, 07 de agosto de 2024.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
Presidente

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a Lei nº 4006 de 20 de junho de 2011, que dispõe sobre a publicação do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, na forma que menciona os incisos I, II e III:

Quadro de pessoal conforme Lei Municipal nº 4006/2011 – inciso I

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Ativos	61
Inativos	3
Pensionistas	2

Quadro de pessoal conforme Lei Municipal nº 4006/2011 – inciso II

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
Servidores Efetivos / Estabilizados	36
Servidores designados para Cargo ou Função em Comissão	0
Servidores designados para Função Gratificada	1
Servidores designados para Função de Confiança	5
Sem Vínculo Efetivo, Nomeados para Cargos ou Funções em Comissão	25
Contratos Temporários	0
Estagiários	10
Servidores que Prestam Serviços junto à Órgãos do Estado ou da União	0

Quadro de pessoal conforme Lei Municipal nº 4006/2011 – inciso III

Denominação	Quantidade de Empregos e Cargos		
	Total	Ocupados	Vagos
Chefe de Gabinete	11	11	0
Assessor Político Parlamentar	13	12	1
Diretor de Planejamento Institucional	1	1	0
Procurador	5	5	0
Diretor do Depto. de Comunicação	1	1	0
Analista em Comunicação	2	1	1
Chefe de Serv. Financ. Orç. Cont.e do Patrimônio	1	1	0
Tesoureiro Chefe	1	1	0
Técnico em Contabilidade	1	1	0
Chefe da Divisão de Administração – Função de Confiança	1	1	0
Oficial Administrativo	1	1	0
Assistente de Apoio Administrativo	6	4	2
Recepcionista	1	1	0
Agente de Apoio Administrativo	1	1	0
Motorista	3	3	0
Copeira	1	1	0
Agente de Manutenção	1	1	0
Faxineira	2	2	0
Agente Patrimonial	3	3	0
Chefe da Divisão de Informática – Função de Confiança	1	1	0
Oficial em Tecnologia da Informação	1	1	0
Chefe da Divisão de RH - Função de Confiança	1	1	0
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos – Função de Confiança	1	1	0
Analista em Gestão Pública	5	5	0
Oficial Legislativo Estabilizado	2	2	0
Analista de Tecnologia da Informação	1	1	0
Controlador Interno	1	1	0
Analista Legislativo	1	0	1
Analista em RH	1	0	1
Técnico Audiovisual	2	0	2
Contador	1	0	1
Diretor de Planejamento Institucional Adjunto	1	1	0
Secretário	2	0	2
Assessor de Secretário	2	0	2

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador	1	0	1
Procurador Chefe	1	0	1
Total	81	66	15

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 06 dias de agosto de 2024

Evelin Kawagoe Gomes Muller
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Fernando Soares de Souza
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B916-F3A5-F284-9E1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 09/08/2024 15:58:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B916-F3A5-F284-9E1D>